

DECRETO LEGISLATIVO Nº 084, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia nº 665

Aprova as contas da CASETINS para o exercício de 1991.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da CASETINS Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Tocantins, - para o exercício de 1991.

Art. 2º. Este Decreto Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 13 dias do mês de outubro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2º Secretário